EDITAL 001/2015 - ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL/PRESENCIAL/PROEX/IFG

A Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), por meio do Departamento de Ações Sociais (DAS), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), torna público o Processo Seletivo 2015 do **Programa de Auxílio Financeiro Estudantil,** na modalidade presencial, para concessão de: Auxílio Alimentação, Auxílio Transporte e Auxílio Permanência, de acordo com a previsão no Projeto de Lei Orçamentária para 2015 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, cujo objetivo é criar condições de permanência e êxito no processo formativo dos estudantes em situação de vulnerabilidade social.

JUSTIFICATIVA DO INTERESSE PÚBLICO

Torna-se público para conhecimento dos interesses dos estudantes e comunidades que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), publica o Edital 001/2015, da Assistência Estudantil, na modalidade Presencial para viabilizar a concessão de auxílio financeiro (bolsas) aos estudantes matriculados nos cursos oferecidos pela instituição. A finalidade da oferta das citadas bolsas é a de minimizar desigualdades sociais vivenciadas por aqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica e evitar, desta forma a evasão escolar. Justifica-se pelo Decreto no 7.234/2010 e inciso I, artigo 6º da Lei no 11.892/2008, além da Política de Desenvolvimento Institucional nos quais acredita-se que a promoção de políticas públicas, como a concessão de auxílio financeiro em favor de estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, mostrase como uma das múltiplas facetas ínsitas ao constitucionalmente consagrado "direito à educação".

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. Poderão se inscrever todos os alunos matriculados no Instituto Federal de Goiás (IFG), na modalidade presencial, de acordo com os seguintes critérios:
- a) O aluno poderá fazer inscrição nas 3 (três) modalidades de auxílio, de acordo com sua necessidade. A concessão dependerá de sua situação de vulnerabilidade social e da avaliação da (o) Assistente Social dos Câmpus do IFG;
- b) Os alunos de Cursos Técnicos Educação Profissional Técnica de nível Médio, em período integral que já recebe auxílio alimentação, poderá se inscrever nas outras duas (2)



modalidades de auxílio. A concessão dependerá de sua situação de vulnerabilidade social e da avaliação da (o) Assistente Social dos Câmpus do IFG;

- c) Os alunos dos cursos da Educação de Jovens e Adultos (EJA), que já recebe auxílio permanência poderá se inscrever nas outras duas (2) modalidades de auxílio. A concessão dependerá de sua situação de vulnerabilidade social e da avaliação da (o) Assistente Social dos Câmpus do IFG;
- 1.1.1 Com a implantação e funcionamento dos restaurantes estudantis os alunos dos cursos Técnicos Integrados Integrais deixarão de receber o auxílio alimentação e terão acesso às refeições que serão oferecidas nos restaurantes estudantis conforme estabelecido em regulamento próprio.
- 1.1.2 Após a implantação e funcionamento dos restaurantes estudantis todos os alunos da Educação de Jovens e Adultos (EJA) terão acesso às refeições oferecidas conforme regulamento próprio. Neste caso os alunos contemplados com o auxílio alimentação deixarão de receber tal auxílio.
- 1.2. As **inscrições** estarão abertas na Coordenação de Assistência Estudantil (CAE) dos Câmpus do IFG, conforme cronograma estabelecido no Anexo I.
- 1.3 O formulário de inscrição estará disponível na página da PROEX, no endereço eletrônico: http://www.ifg.edu.br/extensao, ou na Coordenação de Assistência Estudantil (CAE) dos Câmpus do IFG;
- 1.4 As inscrições serão realizadas na Coordenação de Assistência Estudantil (CAE) dos Câmpus do IFG, nos horários estabelecidos no Anexo I, mediante a entrega dos formulários de inscrição (Anexo II) e de estudo da realidade socioeconômica (Anexo III), preenchidos e assinados, juntamente com as cópias dos seguintes documentos:
- Comprovante de renda de todos os membros da família que exerçam atividade remunerada, atualizados (contracheque, pensão, aposentadoria, pró-labore, declaração de autônomo, declaração do empregador, declaração de imposto de renda);
- Comprovante de renda do estudante maior de 18 anos de idade que exerça atividade remunerada, atualizado (carteira profissional, contracheque, recibos de benefícios, declaração de imposto de renda, declaração de próprio punho para os profissionais informais ou desempregados);
- Comprovante atualizado de todas as despesas (conta de água, energia elétrica, telefone, internet, condomínio, plano de saúde e outros);
- Comprovante de aluguel ou financiamento de imóvel (se houver);



- Fotocópia do CPF e RG do aluno;
- Certidão de nascimento dos membros da família menores de 18 anos;
- O estudante que se declarar dependente ou independente, mas que resida com familiares deverá apresentar documentação referente à família;
- * Os comprovantes mencionados deverão ser referentes ao mês janeiro ou fevereiro de 2015.
- 1.5. A inscrição implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG) neste Edital, das quais o aluno e/ou seu representante legal não poderá em hipótese alguma alegar desconhecimento;
- 1.6. É de inteira responsabilidade do candidato e do responsável, no caso de menor de idade, as informações prestadas no ato da inscrição;
- 1.7. Serão anuladas a qualquer tempo, as inscrições que não estiverem em conformidade com este Edital.

2. DOS REQUISITOS PARA A SOLICITAÇÃO

- 2.1. Estar matriculado e com frequência regular em qualquer curso presencial;
- 2.2. Pertencer a núcleo familiar com renda de até um salário mínimo e meio *per capita*, considerando-se a renda bruta familiar.

3. DAS VAGAS

- 3.1 O quantitativo de vagas será disponibilizado posteriormente na Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (GEPEX) de cada Câmpus através da Coordenação de Assistência Estudantil e no endereço eletrônico: http://www.ifg.edu.br/extensao. O número de vagas será calculado pela Pró-Reitoria de Administração (PROAD/IFG), a partir do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) do município e o número de matrículas de cada Câmpus.
- 3.2 As vagas disponíveis por Câmpus permanecerão sempre preenchidas, dessa maneira, caso uma vaga fique disponível, ela será imediatamente preenchida pelo primeiro aluno da lista de espera estabelecida pela Assistente Social, de acordo com os critérios dessa seleção. O (s) aluno (s) selecionado (s) dessa forma receberá (ão) o auxílio a partir do mês que for chamado.



3.3 Caso o valor de algum auxílio fíque remanescente, o mesmo será remanejado para outro aluno da lista de espera, poderá ser relocado para outro auxílio, ou ainda poderá ser utilizado como auxílio emergencial, de modo que todo o recurso seja 100% utilizado. Nesse caso, deve-se ter clareza de que o aluno poderá não receber necessariamente dez parcelas, sendo o número de parcelas dependente do número de auxílios remanescentes e da quantidade de auxílio acumulado.

4. DA CONCESSÃO DAS MODALIDADES DE AUXÍLIOS

- 4.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG) estabeleceu o valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para cada modalidade de auxílio;
- 4.2. O **Auxílio Alimentação** tem periodicidade mensal e é destinado a estudantes que necessitem de auxílio financeiro para alimentar-se durante sua permanência no (IFG);
- 4.3. O **Auxílio Transporte** tem periodicidade mensal e é destinado a estudantes que necessitem de auxílio financeiro para viabilizar o deslocamento da sua residência para o (IFG);
- 4.4. O **Auxílio Permanência** tem periodicidade mensal e é destinado aos alunos que possuem comprovada necessidade financeira específica ou emergencial que não estão contempladas nos itens 4.2 e 4.3;
- 4.5. A quantidade de auxílios, por Câmpus do IFG, é definida anualmente pela Pró-Reitoria de Extensão PROEX/IFG e Pró-Reitoria de Administração PROAD/IFG, de acordo com a disponibilidade orçamentária, o número de alunos matriculados e o Índice de Desenvolvimento Humano IDH do Município.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1. A seleção será realizada pela Coordenação de Assistência Estudantil (CAE) através do profissional de Serviço Social por meio de estudo socioeconômico subsidiado por entrevista e análise de documentação comprobatória, apresentada no ato da inscrição;
- 5.2. Após a entrega da documentação e do formulário de estudo da realidade socioeconômica, devidamente preenchida na Coordenação de Assistência Estudantil (CAE), esses serão conferidos e analisados pelo profissional de Serviço Social que verificará a necessidade de uma entrevista e dos instrumentos necessários para realizar a seleção dos alunos;



- 5.3. O Serviço Social entrará em contato com o aluno para agendar o dia, horário e local da entrevista;
- 5.4. O não comparecimento do aluno e/ou do seu responsável (quando menor de idade) para entrevista na data, horário e local pré-estabelecido, caracterizará desistência do processo seletivo.

6. DOS RECURSOS

- 6.1. Após a divulgação dos resultados, o estudante que discordar do mesmo terá o prazo de dois (02) dias úteis para protocolar o recurso à Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (GEPEX) do Câmpus.
- 6.2. O resultado dos recursos será divulgado pela Coordenação de Assistência Estudantil (CAE) do Câmpus no prazo de dois (02) dias úteis.

7. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

- 7.1. A publicação do resultado ocorrerá conforme cronograma (Anexo I);
- 7.2. O resultado da seleção será divulgado por meio de uma lista, constando o número de CPF do aluno. A lista estará à disposição no mural da Coordenação de Assistência Estudantil (CAE) dos Câmpus do IFG;
- 7.3. Os alunos selecionados neste processo seletivo receberão **dez (10) parcelas** de auxílio estudantil (de março a dezembro de 2015).
- 7.4. Casos de vagas e de auxílio remanescentes, estão tratados no item 3 (três) desse edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Cabe à Pró-Reitoria de Extensão (PROEX-IFG) e à Direção Geral de cada Câmpus do IFG, juntamente com a Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (GEPEX) e Coordenação de Assistência Estudantil (CAE), a responsabilidade de zelar pela lisura do processo seletivo, podendo utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para a sua garantia;
- 8.2. Em caso de dúvida em alguma etapa do Processo Seletivo, o(s) aluno(s) deverá(ão) se dirigir à Coordenação de Assistência Estudantil (CAE), Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (GEPEX) do seu referido Câmpus, a fim de dirimi-la;



- 8.3. Os casos omissos serão julgados pela Diretoria Geral, juntamente com a Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (GEPEX) e Coordenação de Assistência Estudantil (CAE), de cada dos Câmpus do IFG, cujas decisões poderão interpor recursos junto à Reitoria do IFG, através da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX);
- 8.4. A realização do Processo Seletivo está a cargo da Direção Geral, juntamente com a Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (GEPEX) e Coordenação de Assistência Estudantil (CAE), de cada Câmpus do IFG, a qual cabe providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução.

Goiânia, 13 de fevereiro de 2015.

Sandro Ramos de Lima Pró-Reitor de Extensão Jerônimo Rodrigues da Silva Reitor do IFG



ANEXO - I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

CÂMPUS IFG	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	ENTREVISTAS	HORÁRIO	DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS
Águas Lindas	23/02 a 06/03/2015	10/03 a 23/03/2015	2 ^a , 3 ^a e 4 ^a - 13h às 21h 5 ^a e 6 ^a - 8h às 17h	27/03/2015
Anápolis	23/02 a 06/03/2015	09 a 13/03/2015	3ª e 6ª – 07h às13h 2ª e 5ª – 15h às 21h	18/03/2015
Aparecida de Goiânia	23/02 a 13/03/15	23/02 a 13/03/15	2 ^a , 4 ^a e 6 ^a - 7h às 11h30 3 ^a e 5 ^a - 17h às 21h	20/03/2015
Formosa	16/03 a 08/04/15	15/04 a 20/05/15	2 ^a , 4 ^a e 6 ^a - 9h às 15h 3 ^a e 5 ^a - 15h às 21h	10/06/2015
Goiânia	23/03 a 27/03/2015	30/03 a 08/05/2015 Obs: Entrevistas serão agendadas diretamente na CAE	Câmpus Goiânia Horários de inscrições - 2ª a 6ª – 8h às 11h/ 14h às17h/18h às 21h	22/05/2015
Goiânia Oeste	09/03 a 17/03/2015	16/03 a 26/03/2015	2^{a} e 5^{a} – 15h às 21h 3^{a} e 4^{a} – 14h às 19h30 6^{a} – 09h às 12h /13h às 15h	01/04/2015
Goiás	23/02 a 17/03/2015	16 a 25/03/2015	2 ^a – 15h às 21h 3 ^a – 7h às 13h 4 ^a – 7h às 13h 5 ^a – 13h às 20h	06/04/2015
Inhumas	23/02 a 13/03/15	16 a 31/03	2ª a 6ª - 9h às 12h 13h às 21h	10/04/2015
Itumbiara	23/02 a 18/03/2015	25/02 a 27/03/2015	$2^{a} - 13h$ às $19h$ $3^{a} - 07h$ às $13h/15h$ às $21h$ $4^{a} - 13h$ às $21h$ 5^{a} e $6^{a} - 9h$ às $19h$	08/04/2015
Jataí	13/02 a 13/03/2015	13/02 à 18/03/2015	$2^{a} - 13h$ às 19h 3^{a} , 5^{a} e $6^{a} - 7h$ às 19h $4^{a} - 13h$ às 21h	31/03/2015
Luziânia	23/02 a 18/03/2015	20/03 a 01/04/2015	2ª a 6ª – 9h às20h	06/04/2015
Senador Canedo	23/02 a 27/03/2015	02/03 a 06/03/2015	2 ^a a 6 ^a – 8h às 13h	20/04/2015
Uruaçu	23/02 a 14/03/2015	16/03 a 27/03/2015	2^{a} , 5^{a} e 6^{a} – 7h às 13h 4^{a} e 5^{a} – 15h às 22h	10/04/2015
Valparaíso	23/02 a 27/03/2015	02/03 a 06/03/2015	2 ^a a 6 ^a – 8h às 13h	20/04/2015





ANEXO - II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

2 – Dados Pessoais:			
Nome do aluno:			
		Órgão:	UF:
Data exp.:/			
Nome da Mãe ou res	ponsável:		
Endereço Completo:	(rua, avenida, nº, comple	mento, bairro, cidade, esta	do e CEP)
Rua			
Qd Lt			
Bairro/Setor:			
		CEP:	
Telefones para conta	to:	/	
D 1 1		99 do Código Penal) du	e as declaraçõe
supracitadas correspo	ondem à verdade e estou	ciente de que a constata carretar o indeferimento do	ção de fraude o
_	ondem à verdade e estou ções declaradas poderá ac	i ciente de que a constata	ção de fraude o benefício.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL

GOIÁS

INSTITUTO FEDERAL DE EDUC
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
DIRETORIA DE ACÕES SOCIAIS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS DIRETORIA DE AÇÕES SOCIAIS

ANEXO - III

ESTUDO DA REALIDADE SOCIAL DA DEMANDA POR ASSISTÊNCIA **ESTUDANTIL**

Nome do Câmpus - IFG:

	,			
ENUMERE OS AUXÍLIOS DE ACORDO COM SUAS NECESSIDADES:				
() auxílio alimentad	ção () auxílio t	ransporte () auxílio perm	nanência	
IDENTIFICAÇÃO	DO(DA) ESTUDA	ANTE		
NOME:				
SEXO: () Fem. IDADE:	()Masc.	DATA DE NASC.:	/ /	
ESTADO CIVIL:		CPF:		
RG:	ÓRG	ÃO:	UF:	
DATA EXPEDIÇÃ	0:			
ENDEREÇO: Rua_				
CEP	Cidade		UF	
TELEFONES:				
Resid.()		Trabalho ()		
Email:				
		Preto () Pardo () Ama		
Possuí algum tido d	e deficiência ou ne	cessidade educacional esp	oecial? Não () Sim ()	
Qual?				
-		ome (não pode ser poupa		
Banco:	Agência:	Conta Cor	rente:	





SITUAÇÃO ACADÊMICA E SOCIOECONÔMICA DO (DA) ESTUDANTE

Curso:	Turno:		
	Ano de ingresso:Período/Série		
Ano previsto para conclusão: _	•		
	Foi aprovado com dependência ()Reprova		
- · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	ïque o motivo:		
1) Cursou a maior parte do fundamental em: 1-() Escola Pública 2-() Parte em escola pública e particular 3-() Particular com bolsa parcial 4-() Particular com bolsa integral 5-() Particular sem bolsa	ensino 9) Qual situação abaixo melhor descreve sua situação financeira: 1- () Não trabalho e meus gastos são financiados		
2) Cursou a maior parte do ensin	· · ·		
em: 1-() Escola Pública 2-() Parte em escola pública e particular 3-() Particular com bolsa parcial 4-() Particular com bolsa integral 5-() Particular sem bolsa	toarte em 10) Em relação ao trabalho, qual a sua situação? 1-() Empregado (a) Local Cargo Salário R\$		
3) Já cursou outra Faculdade? 1-() Não 2-() Sim, pública () particular (2-() Desempregado (a) desde quando? Cargo que exercia		
4)De quais atividades abaixo você pa () Esporte () Arte/Cultura () Religiosa () Outras. Quais?	4-() Exerce atividade sem vínculo empregatício?		
5) Você lê com frequência: () sempre () ocasionalmente () nunca	5-() Aposentado ou afastado por doença. Cargo que exercia		
6) Com que frequência utiliza a bibl () sempre () ocasionalmente () nunca	Valor do benefício do INSS R\$ 6-()Pensionista. Valor da pensão R\$		
7) Qual o meio de comunicação tem () TV ()Rádio () Revista () Jornal () Internet	7- ()Bolsista: () PIBIC; PIBIT; PIBIC-AF () PIBID () PROEXT ()Monitoria () Estágio		
8) Cursos que frequenta ou frequent () Língua Estrangeira () Informa () Curso Preparatório para Vestibula c/ bolsa() s/ bolsa ()	ática Quanto recebe? K\$		



SITUAÇÃO FAMILIAR

11) Seus pais são: () Casados (
Se separados, você mora com: () pai				
12) IDENTIFICAÇÃO DO PAI DO	` ,	Idada		
Nome:				
	Cidade: Estado:			
	Atividade que exerce: Renda Mensal R\$			
() Desempregado () Exerce atividade		ai K\$		
., .	sem vinculo empregadelo:			
Qual? () Aposentado. Remuneração R\$	Atividade que evero			
() Falecido. Atividade que exercia				
() Separado. Paga pensão R\$				
() Separado. 1 aga pensao Ks				
13) IDENTIFICAÇÃO DA MÃE DO	ALUNO (A)			
Nome:		Idade:		
Endereço:				
Profissão:				
Local de trabalho:				
() Desempregado () Exerce ativida		- παι Ττφ		
Qual?	ade sem vinedio empregaticio:			
() Aposentada. Remuneração R\$	Atividade que exerci	ia		
() Falecida. Atividade que exercia				
() Separada. Paga pensão R\$				
() Separada. 1 aga pensao K	Recebe pensao R\$ _			
14) CÔNJUGE OU COMPANHEIR	O (A) DO (DA) ESTUDANTE	(se for casado ou uniã		
estável):				
Nome:				
Endereço:				
Profissão:				
Local de trabalho:		al R\$		
() Desempregado () Exerce ativida	ade sem vínculo empregatício?			
Qual?				
() Aposentado. Remuneração R\$				
() Falecido. Atividade que exercia				
() Separado. Paga pensão R\$	Recebe pensão R\$			





15) A casa em que sua família mora é:	19) Para tratamento de saúde você procura:
1-() Própria	() SUS () Clínicas Populares ()Particular
2-() Financiada	() Plano de saúde. Qual?
3-() Alugada	
4-() Cedida.	20) Descreva as despesas fixas de sua
5-() Herdada.	família:
6-() Outros:	Aluguel Financiamento da casa própria
o () out os.	R\$
16) Na cidade em que o <i>câmpus</i> escolar	Água R\$ Energia Elétrica R\$
está localizado, como você mora?	Telefone P\$
1-() Pensão/quarto com mais de uma	Telefone R\$ Internet R\$
pessoa	Plano de Saúde R\$ Medicamentos P\$
2-() República, com (n°) pessoa (s)	Medicamentos R\$
3-() Familiares	Mensalidades Escolares R\$
4-() Sozinho(a)	Transporte R\$
5-() Não moro na mesma cidade, viajo	Gás R\$
todos os dias.	Outros R5
170 0 14 4 42	Total R\$
17) Qual transporte utiliza para chegar à escola?	
1-() Coletivo	21) Descreva as despesas fixas do estudante
3- () Transporte locado (van, ônibus)	(caso não more com a família):
4- () Bicicleta	Aluguel R\$
5- () Moto (própria)	Água R\$
6- () Automóvel (próprio)	Energia Elétrica R\$
7- () Carona	Telefone R\$ Internet R\$
7-() Outros.Qual?	Medicamentos R\$
	Transporte R\$
18) A família recebe algum benefício	Alimentação R\$
social do Governo Federal?	Outros R\$
()Sim ()Não. Qual o valor do benefício?	Total R\$
R\$	

22) Descreva na tabela abaixo o **nome de todas as pessoas** que moram na residência de sua família (**inclusive você**, avós, tios, primos ou amigos) e informe a renda daqueles que trabalham.

A	В	C	D	E	F	G
NOME	Parentesco com o estudante	Escolaridade	Idade	Estado Civil	Profissão/ ocupação	Rendimento Mensal *

^{*}Salário, aposentadoria, pensão, Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada (BPC), Jovem Aprendiz, etc.

23) Pessoas com doenças graves ou crônicas na residência de sua família?





Nome	Grau de parentesco	Doença	Despesa mensal R\$

24) Com relação aos bens descritos abaixo, marque aquele(s) que sua família possui: 1- () Propriedade rural. Quantos hectares? 2- () Casa/apartamento. Quantidade? 3- () Veículo para passeio. Quantos? 4- ()Veículo para trabalho Quantos? 5- () Loja Comercial. Qual produto? 6- () Não possui bens. 7- () Outros	25) Na residência de sua família tem pessoa(s que estuda(m) em alguma Universidade ou n IFG? () Não () Sim Em Qual? Recebe Bolsa ou Auxílio? () Não () Sir Qual? Se for estudante do IFG, cite o nome completo: Curso: Parentesco:	
26) Justifique porque você (aluno ou responso(os) auxílio(os).:	sável no caso de menor de idade) esta solicitando	
conhecimento que estas poderão ser verificadas.	deiras as informações contidas neste formulário e tenho de 2015.	

Assinatura do estudante ou responsável (no caso de menor de idade)